



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.  
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3749



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.504, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Designa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as Leis Municipais nº 2.055/2019 e nº 2.107/2019,

DECRETA:

Art. 1º Designa o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÉU AZUL – CMDCA, dando continuidade ao biênio 2023/2025, constituído pelos seguintes representantes:

Nome	Titular/ Suplente	Órgão que representa
Lize Laine Zimmermman Dorne	Titular	Secretaria Mun. de Assistência Social
Andreia Cristina de Oliveira	Suplente	Secretaria Mun. de Assistência Social
Juliana Lima Goes	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Elizangela Barreto dos Santos	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Jhonatan da Silva Vida	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Tatiana Mendes Bordignon	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Dalila Pereira da Silva	Titular	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
Tiago de Barba	Suplente	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
<b>Não Governamental</b>		
Daniela Lopes Ribeiro	Titular	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI
Riciele Dall'Astra	Titular	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI
Jovane Anholetto	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul – APAE
Célia Maria Swidzikiewicz	Titular	Associação de Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL
Rosemere Ferreira	Suplente	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI
Suzana Zolondek	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul – APAE
Glauca Adriana Ortiz Costa	Suplente	Associação de Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL
Juliana de Lara	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul – APAE

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 7.479, de 17 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 24 de março de 2025.

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.  
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3749



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 167, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede ½ (meia) diária **Cláudio Macedo Bernardo**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem com locomoção de paciente para realização de consulta médica pós cirúrgica no Hospital Regional do Centro Oeste de Guarapuava – Paraná.

**Parágrafo único.** Saída de Céu Azul, com veículo da frota 268, às 4h do dia 18/03/2025 e retorno no mesmo dia, às 22h40.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 24 de março de 2025.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.  
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3749



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 166, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede ½ (meia) diária **Dangelo Marcelo Conci**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem com locomoção de paciente para internamento pré cirúrgico no Hospital Regional do Centro Oeste de Guarapuava – Paraná.

**Parágrafo único.** Saída de Céu Azul, com veículo da frota 268, às 4h do dia 17/03/2025 e retorno no mesmo dia às 18h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 24 de março de 2025.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.  
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3749



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 168, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**Dispõe sobre a Prescrição de Medicamentos e Solicitação de Exames por Enfermeiros para Tratamento Vinculado aos Programas e Ações da Atenção Básica.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que compete ao Estado promover o acesso universal às ações e serviços destinados a promoção, proteção e recuperação da saúde, de acordo com o que estabelece o artigo 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a prescrição de medicações e solicitação de exames complementares são atribuições do Enfermeiro que atua na Atenção Básica, consoante se depreende do disposto no Portaria PNAB 2.436/2017 item 4.2.1 (II) do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que compete ao enfermeiro, na qualidade de integrante da equipe de saúde, prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde e em rotina aprovada pela instituição, conforme consta do artigo 11, II "c" da Lei Federal 7.498/86 e artigo 8º, II "c" do Decreto Federal 94.406/87;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução 195/97 acerca da solicitação de exames de rotina por enfermeiros;

CONSIDERANDO do Decreto nº 7.050/2023, que Institui e regulamenta a Comissão Farmacoterapêutica - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME,

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul - CMS que aprova as alterações da REMUME, Resolve:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** A prescrição de medicamentos e a solicitação de exames por enfermeiros/as vinculados/as aos programas e ações da Atenção Primária à Saúde do Céu Azul observará os parâmetros fixados nesta Portaria.

**Art. 2º** As atribuições estabelecidas nesta Portaria só poderão ser executadas por enfermeiros/as que exerçam suas funções em Unidades de Saúde da Família.

### CAPÍTULO II DA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS

#### Seção I Da competência

**Art. 3º** As prescrições e solicitações de que tratam esta Portaria só serão emitidas por enfermeiros legalmente habilitados e vinculados ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Estratégia Saúde da Família do Município de Céu Azul.

#### Seção II Dos requisitos para prescrição



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3749



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**Art. 4º** A prescrição deverá ser emitida em receituário eletrônico do sistema utilizado pelo município, com duas vias de documento que contenha as seguintes informações:

- I- Nome do paciente;
- II- Nome do medicamento conforme Denominação Comum Brasileira (DCB);
- III- Posologia;
- IV- Duração do tratamento;
- V- Identificação da Unidade de emissão;
- VI- Assinatura e carimbo que contenha a identificação do profissional;
- VII- Data da prescrição;
- VIII- Identificação da Unidade prescritora.

**Parágrafo único.** Caso a paciente seja lactente ou gestante, tal informação deverá constar da prescrição.

**Art. 5º** A prescrição será individualizada ao paciente atendido.

**Parágrafo único.** Em tratamentos destinados a verminoses, tais como escabiose, oxiurose, pediculose, dentre outras verminoses, a prescrição aos membros da família poderá se dar no verso da prescrição do/a paciente.

### CAPÍTULO III DA SOLICITAÇÃO DE EXAMES

**Art. 6º** Os enfermeiros abrangidos por esta Portaria poderão requisitar os exames básicos padronizados vinculados aos protocolos dos programas e ações de Atenção Primária à Saúde, conforme previsão constante do Anexo II desta Portaria.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** Além das diretrizes estabelecidas nesta Portaria, o/a enfermeiro/a prescritor/a deverá se atentar para o cumprimento das normas aplicáveis ao desenvolvimento de sua atividade, especialmente no que concerne aos protocolos e instruções normativas municipais.

**Art. 8º** Os casos omissos serão sanados pela Secretária Municipal de Saúde por meio de resposta à Comunicação Interna.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 24 de março de 2025.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3749



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO I

### MEDICAMENTOS QUE PODEM SER PRESCRITOS POR ENFERMEIROS

#### PARA TRATAMENTO DE DOR OU FEBRE:

- Dipirona 500 mg - comprimido
- Dipirona 500 mg/ml - solução oral
- Paracetamol 500 mg - comprimido
- Paracetamol 200 mg/ml - solução oral

#### PARA TRATAMENTO DE DOR ABDOMINAL, CÓLICAS, FLATULÊNCIA E OBSTIPAÇÃO INTESTINAL, NÁUSEA E VÔMITO:

- Hidróxido de alumínio 60mg/ml - suspensão oral
- Simeticona 40 mg - comprimido
- Simeticona 75mg/ml - suspensão oral
- Óleo mineral
- Hioscina 10mg/ml - solução oral
- Hioscina 10mg - comprimido
- Bromoprida 10mg - comprimido
- Bromoprida 4mg/ml - solução oral
- Floratil 200mg - cápsula
- Floratil 200mg - envelope
- Metoclopramida 10mg - comprimido
- Metoclopramida 4mg/ml - solução oral
- Lactulose 667mg/ml - solução oral
- Dimenidrato 50mg, piridoxina 10mg - comprimido
- Dimenidrato 5mg/ml, piridoxina 25mg - solução oral

#### PARA TRATAMENTO DE RESFRIADOS E SÍNDROMES GRIPAIS

- Loratadina 10mg - comprimido
- Loratadina 1mg/ml - solução oral
- Xarope de guaco (Mikania Glomerata Spreng) 0,5mg/5ml - xarope
- Ambroxol xarope adulto 30mg/5ml
- Ambroxol xarope pediatrico 15mg/5ml
- Desloratadina xarope 0,5 mg/ml
- Ibuprofeno 600 mg - comprimido
- Ibuprofeno 50mg/ml - solução oral
- Nimesulida 100 mg - comprimido
- Nimesulida 50mg/ml - solução oral
- Cloreto de sódio 0,9% - solução nasal

#### PARA TRATAMENTO DE PARASITOSE CUTÂNEA E INTESTINAL, QUANDO A EPIDEMIOLOGIA E A SEMIÓTICA DO CASO INDICAR:

- Albendazol 400mg - comprimido mastigável
- Albendazol 400mg/10ml - suspensão oral
- Ivermectina 6mg - comprimido

#### PARA TRATAMENTO DE ESCABIOSE E PEDICULOSE, PODERÃO SER PRESCRITOS OS SEGUINTE MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO:

- Permetrina 5% - loção
- Permetrina 1% - loção

#### PARA TRATAMENTO PREVENTIVO E CURATIVO DE ANEMIAS (MEDICAMENTOS DE USO ORAL):

- Ácido fólico 5mg comprimido
- Sulfato ferroso 40mg comprimido
- Sulfato ferroso 25mg/ml - solução oral
- Vitamina A 50000UI/ml + D 10000UI/ml - solução oral



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3749



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PRESCRIÇÃO DE SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL PARA TRATAMENTO PREVENTIVO E CURATIVO DA DESIDRATAÇÃO:

- Sais para reidratação oral - envelope

PARA TRATAMENTO DE CANDIDÍASE GENITAL, PERIGENITAL E ORAL, NA CRIANÇA (DEVENDO SER REGISTRADA NA PRESCRIÇÃO A INFORMAÇÃO DE QUE SE TRATA DE CRIANÇA):

- Nistatina suspensão oral
- Nistatina 25.000UI/g - creme vaginal
- Fluconazol 150mg - comprimido
- Miconazol 20mg/g - creme vaginal
- Miconazol 20mg/g - creme dermatológico
- Metronidazol 100mg/g - creme vaginal

PARA TRATAMENTO DE CORRIMENTO VAGINAL E CERVICITES (CANDIDÍASE, GARDNERELLA VAGINALIS, TRICOMONÍASE, CLAMÍDIA E GONORREIA):

- Fluconazol 150mg - comprimido
- Miconazol 20mg/g - creme vaginal
- Nistatina 25.000UI/g - creme vaginal
- Metronidazol 100mg/g - creme vaginal

PARA TRATAMENTO DE IMPETIGO E INTERTRIGO:

- Miconazol 20mg/g - creme dermatológico
- Neomicina + bacitracina 5mg - pomada
- Permanganato de potássio 100mg - comprimido

PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTO TÓPICO PADRONIZADO, PARA TRATAMENTO DE DERMATITE SEBORREICA;

- Cetoconazol 20mg/ml - xampu

PARA PRESCRIÇÃO DE ANTICONCEPCIONAIS ORAIS PADRONIZADOS:

- Etinilestradiol 0,03mg + levonorgestrel 0,15 g - comprimido
- Noretisterona 0,035 mg - comprimido

PARA PRESCRIÇÃO DE ANTICONCEPCIONAIS INJETÁVEIS PADRONIZADOS:

- Medroxiprogesterona 150mg/ml - solução injetável
- Noretisterona enantato 50mg/ml + valerato de estradiol 5mg/ml - solução injetável

PARA PRESCRIÇÃO DO ENFERMEIROA PARA TRATAMENTO DA SÍFILIS CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, COM DOSE MÁXIMA LIMITADA EM 7.2000.000UI:

- Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI - solução injetável

PARA TRATAMENTO DE DERMATITE EM ÁREA DE FRALDA:

- Óxido de zinco + retinol (palmitato de retinol – vitamina a) + colecalciferol (vitamina d) – pomada;
- Dexametasona, acetato 0,1% - creme
- Nistatina 25.000UI/g - creme vaginal

PARA TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE POR PICADA DE INSETOS, QUEIMADURAS, MACHUCADURAS:

- Dexametasona, acetato 0,1% - creme
- Neomicina + bacitracina 5mg - pomada
- Hidrocortisona, acetato 310mg/g - creme



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3749



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PARA COBERTURAS ESPECIAIS:

Conforme Protocolo Operacional Padrão (POP) vigente.

PARA ATENDIMENTO DE DENGUE:

- Sais de reidratação oral - envelope
- Dipirona 500mg - comprimido
- Dipirona 500 mg/ml - solução oral
- Paracetamol 500mg - comprimido
- Paracetamol 200mg/ml - solução oral
- Loratadina 10mg - comprimido
- Loratadina 1ml/mg - solução oral
- Bromoprida 4 mg/ml - solução oral
- Bromoprida 10 mg - comprimido
- Hioscina 10mg/ml - solução oral
- Hioscina 10mg - comprimido



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3749



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO II

### EXAMES QUE PODEM SER SOLICITADOS POR ENFERMEIROS

#### SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ROTINA DE PRÉ-NATAL:

- Teste rápido de gravidez - BETA HCG

#### PRIMEIRO TRIMESTRE

- Hemograma Completo
- Glicemia em jejum
- TSH
- EPF (exame parasitológico de fezes)
- Eletroforese de Hemoglobina( teste da mãezinha )
- Sorologia para Toxoplasmose (IgG e IgM),
- Grupo Sanguíneo e Fator Rh,
- Coombs Indireto ( se RH negativo)
- Uroanálise
- Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBS AG)
- Ultrassonografia Transvaginal Translucência Nucal com medida do colo uterino (entre 11 a 13 semanas e 6 dias)
- Solicitação de Testes Rápidos: HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C.

#### SEGUNDO TRIMESTRE

- Hemograma Completo
- Sorologia para Toxoplasmose (IgG e IgM), se paciente suscetível no exame anterior
- Uroanálise
- Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBS AG)
- TOTG - Teste Oral de Tolerância à Glicose ( 24 a 28 semanas)
- Ultrassonografia Obstétrica Morfológica ( 20 a 24 semanas)
- Solicitação de Testes Rápidos: HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C
- TSH (se alterado no exame anterior)

#### TERCEIRO TRIMESTRE

- Hemograma Completo
- Sorologia para Toxoplasmose (IgG e IgM), se paciente suscetível no exame anterior
- Uroanálise
- Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBS AG)
- Solicitação de Testes Rápidos: HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C.
- TSH (se alterado no exame anterior)

#### SOLICITAÇÃO DE EXAMES NO CONTEXTO DA SAÚDE DA CRIANÇA:

Realizados com 1 e 2 anos de vida da criança,

- Hemograma completo;
- Ferritina;
- Ferro Sérico;
- Parasitológico de fezes;
- Urina rotina
- Glicemia de jejum - Se obesidade ou fator de risco familiar (DM, HAS, IAM, AVC) ou a partir de 10 anos
- Perfil lipídico (colesterol total e frações e triglicérides) - Se obesidade ou fator de risco familiar (DM, HAS, IAM, AVC) ou a partir de 10 anos

#### SOLICITAÇÃO DE EXAMES PARA SAÚDE HOMEM DE ACORDO PROTOCOLO MUNICIPAL DA SAÚDE DO HOMEM:

- Hemograma completo;
- PSA livre e total
- Uroanálise
- Lipidograma;
- Testes rápidos: hepatite B, C, sífilis e HIV;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3749



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- Glicemia de Jejum;
- Creatinina e Ácido Úrico
- TGO
- TGP
- Gama GT

### SOLICITAÇÃO DE EXAMES PARA SAÚDE DA MULHER:

- Hemograma completo;
- Uroanálise
- Lipidograma;
- Testes rápidos: hepatite B, C, sífilis e HIV;
- Glicemia de Jejum;
- Creatinina e Ácido Úrico
- TGO
- TGP
- Gama GT

### SOLICITAÇÃO DE EXAMES PARA PESSOA IDOSA

- Hemograma completo
- Glicemia jejum
- Ureia
- Creatinina
- Sódio
- Potássio
- Cálcio
- Ácido úrico
- Ferritina
- Testes rápidos sífilis, HIV, Hepatite B e C;
- TSH
- Lipidograma
- Gama GT
- TGO
- TGP
- Uroanálise

### SOLICITAÇÃO DE EXAMES PARA ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSÃO ARTERIAL

- Glicemia jejum
- Creatinina
- Ácido Úrico
- Sódio
- Potássio
- Lipidograma
- Uroanálise

### SOLICITAÇÃO DE EXAMES PARA ACOMPANHAMENTO DE DIABETES MELLITUS

- Glicemia jejum
- Hemoglobina glicada
- Creatinina
- Ácido Úrico
- Sódio
- Potássio
- Lipidograma
- Uroanálise



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.  
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3749



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: [adm@ceuazul.pr.gov.br](mailto:adm@ceuazul.pr.gov.br)

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025 - M.C.A.  
DISPENSA PRESENCIAL Nº: 9/2025-M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso IV, alínea a, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Revisão do veículo Renault Duster, placa SFN9F68/Frota 261 lotado na Secretaria de Assistência Social, de uso exclusivo do CRAS, necessita de revisão referente aos 10.000 Km. Conforme orçamento 4241.**

CONTRATADO (S)	CNPJ	VALOR R\$
OPEN VEÍCULOS LTDA	04.675.147/0001-32	1.195,95

Céu Azul, 24 de março de 2025.



Assinado eletronicamente por:  
LAURINDO SPEROTTO  
\*\*\*960.109-\*\*  
24/03/2025 11:00:11

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2025 11:00:03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lipm.com.br/ip/16d076a73815>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.  
Av. Nilo Humberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3749



Município de Céu Azul - Estado do Paraná

## PROCESSO SELETIVO DE FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

1 - O Município de Céu Azul, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à Lei Municipal nº 1.860 de 30 de novembro de 2017, vem tornar pública a **Relação de Inscritos para o Processo Seletivo de Famílias Para o Programa Família Acolhedora**, conforme item 7.1.1.2 do edital publicado em 13 de fevereiro de 2025.

Nº da Inscrição	Nome
01	Vera Lúcia Alves Carlotto

2- Referente a segunda etapa da seleção, será realizado **Avaliação Técnica Psicossocial**, verificação de que a família habilitada na 1º fase preenche os requisitos necessários à função. Nesta etapa, as famílias deverão ser submetidas a um estudo psicossocial, que será realizado por meio de:

1. Entrevista individual;
2. Visita domiciliar;
3. Investigação Social.

Ao término da segunda fase, somente será considerada classificada a família que obtiver parecer psicossocial favorável à inclusão no Programa.

Sem mais,

Céu Azul, 24/03/2025.

**Hermes Roberto Correa**  
Secretário de Assistência Social  
Decreto nº 7.456/2025  
Coordenador do Programa Família Acolhedora  
Portaria nº 060/2025